



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 5
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	6 - 8
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	9 - 56
.....		
4	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	57 - 57
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	58 - 59
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	60 - 61
.....		
7	DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIAS	62 - 62
.....		
8	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS	63 - 63
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 17/08/2023, os servidores abaixo indicados para atuar como representantes do **Grupo de Trabalho sobre Acúmulo de Bolsas da CAPES**. O GT discutirá a minuta de resolução baseada na Portaria Capes n.º 133/2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no país com atividade remunerada ou outros rendimentos. A portaria terá vigência de 180 dias.

REPRESENTAÇÃO	NOME
PROPG	LUCIANA PEDROSA LEAL
PROPG	PAULO DE TARSO NUNES DA MATA RIBEIRO
PROPESQI	JOAQUIM MARTINS FILHO
ANPG	ANDRESSA LAYSA QUEIROZ RIBEIRO
APG	SAMARINA FERNANDES DE OLIVEIRA
PPG CIRURGIA	RODRIGO PONTES DE LIMA
PPG NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIA DO COMPORTAMENTO	PAULA REJANE BESERRA DINIZ
PPG MULTICÊNTRICO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	ALICE VALENÇA ARAÚJO
PPG BIOLOGIA VEGETAL	ARIADNA VALENTINA DE FREITAS E LOPES
PPG EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	MARIA AUXILIADORA SOARES PADILHA
PPG PSICOLOGIA	JORGE LYRA
PPG CIÊNCIA POLÍTICA	RICARDO BORGES GAMA NETO
PPG HOTELARIA E TURISMOS	VIVIANE SANTOS SALAZAR
PPG DIREITO	MANUELA ABATH VALENÇA
PPG LETRAS	EVANDRA GRIGOLETTO
PPG CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	LEOPOLDO MOTTA TEIXEIRA
PPG FÍSICA	CLÉCIO CLEMENTE DE SOUZA SILVA
PPG ENGENHARIA MECÂNICA	DAYANNE DINIZ DE SOUZA
PPG ENGENHARIA CIVIL	ANTÔNIO ACÁCIO E MELO NETO
PPG ENGENHARIA DA PRODUÇÃO	LUCIANA HAZIN ALENCAR
PPG BIOTECNOLOGIA – RENORBIO	ROSA AMÁLIA FIREMAN DUTRA
PPG CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	CELIO ANDRADE DE SANTANA JUNIOR

Processo n.º **23076.081472/2023-80**

*Republicada por incorreção na original, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 145, de 23 de agosto de 2023

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **3729**, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros para recomposição do **Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de do Biblioteconomia**, do Centro de Artes e Comunicações - CAC, após a dispensa a pedido dos docentes Célio Andrade de Santana Júnior (SIAPE 1832708), Diego Andres Salcedo (SIAPE 2621424), Fabio Assis Pinho (SIAPE 1373517) e Hélio Márcio Pajeú (SIAPE 1707921), tendo a nova composição os seguintes membros:

- 1) Lourival Pereira Pinto (SIAPE 2767126) - Coordenador - Início do mandato: 01/04/2022 (Designação);
1. André Anderson Cavalcante Felipe (SIAPE 1764737) - Início do mandato: 06/09/2021 (Designação);
2. Aureliana Lopes de Lacerda Tavares (SIAPE 1157134) - Início do mandato: 26/07/2023 (Designação);
3. Edilene Maria da Silva (SIAPE 2465182) - Início do mandato: 06/09/2021 (Recondução);
4. Igor Soares Amorim (SIAPE 1155390) - Início do mandato: 26/07/2023 (Designação);
5. Marcos Galindo Lima (SIAPE 7445528) - Início do mandato: 26/07/2023 (Designação);
6. Natanael Vitor Sobral (SIAPE 1379659) - Início do mandato: 26/07/2023 (Designação).

Processo n.º **23076.075204/2023-51**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **3731**, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPENSA E DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º **Dispensar** o servidor DIEGO FELLIPHE DE SOUZA LIMA, SIAPE 1960166, como gestor de ponto, da unidade Diretoria do Centro de Biociências - CB, com efeito a partir de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º **Designar** o servidor PAULO GERMANO MOREIRA DE BRITO, SIAPE 1733080, como gestor de ponto, da unidade Diretoria do Centro de Biociências - CB, com efeito a partir de 23 de agosto de 2023.

Processo n.º **23076.082211/2023-12**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 3735, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Samara de Souza Aragão, Matrícula SIAPE nº 2266916, Auxiliar Administrativo, lotada no(a) Gerência de Curso e Concurso, para o período de 21/08/2023 A 19/10/2023, referente ao quinquênio de 23/11/2015 a 22/11/2020.

(Processo 23076.069102/2023-02).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3717 de 22 de agosto de 2023

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Retificar Portaria de Pessoal nº 3675/2023, referente à DISPENSA de CAROLINA ALBUQUERQUE DA PAZ, Matrícula SIAPE nº 2069380, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ...a partir de 15/08/2023, CAROLINA ALBUQUERQUE DA PAZ, Matrícula SIAPE nº 2069380... "

II - LEIA-SE: " ...a partir de 21/08/2023, CAROLINA ALBUQUERQUE DA PAZ, Matrícula SIAPE nº 2069380... "

III - Ficando ratificados os demais

(Processo nº 23076.040007/2023-61)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento a Serviço

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1171268	ALFREDO MACEDO GOMES	14/08/2023	18/08/2023	BRASÍLIA	DF	076805/2023-86
1981503	KIEV SANTOS DA GAMA	16/09/2023	19/09/2023	BELÉM	PA	081825/2023-55
1132856	CRISPIM CIPRIANO DO NASCIMENTO NETO	17/08/2023	18/08/2023	CARUARU	PE	069278/2023-03
2332923	SIMONE DE LIRA ALMEIDA	19/09/2023	23/09/2023	NITERÓI	RJ	081041/2023-77
1801584	PEDRO VALADAO CARELLI	18/09/2023	20/09/2023	CAMPINAS	SP	069176/2023-41
1134274	JOSE CARLOS DA SILVA	01/09/2023	01/09/2023	CARUARU	PE	079893/2023-33

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2282111	SOPHIE HELENA EICKMANN	31/08/2023	04/09/2023	SALVADOR	BA	080056/2023-94

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1861812	KÁTIA VIRGÍNIA DAS N. G. DA SILVA	04/09/2023	06/09/2023	RECIFE	PE	082598/2023-39
3288595	JULIANA DE ARAÚJO	04/09/2023	06/09/2023	RECIFE	PE	082104/2023-88

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 23/08/2023)

Edital nº 05/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB) do Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo Complementar para Admissão – Semestre Letivo 2023.2 – ao corpo discente do PPGCB, Curso de Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1. – Para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado compatível com as Áreas de Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia Farmacologia, Fisiologia, Microbiologia, Química ou áreas afins, obtido em cursos recomendados pela CAPES (vide em www.capes.gov.br).

1.2. – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), de **29 de agosto de 2023 até as 17h00 do dia 04 de setembro de 2023**.

1.3. – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4. – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGCB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5. – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Coordenação do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte em substituição a esses documentos;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Versão eletrônica do Curriculum Vitae elaborado exclusivamente no formato da tabela apresentada no Anexo I e acompanhado de **um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios**, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela e organizados na sequência em que são indicados no currículo. Deve ser usada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que o mesmo tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 04/09/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f) Autodeclaração (**Anexo II**) somente para candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme explicitados nos itens 6 e 7 deste edital.
- g) **Versão eletrônica (formato PDF)** do pré-projeto de pesquisa. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), no ato da inscrição. Não serão aceitas inscrições cujos pré-projetos contemplem somente estudos de revisão de literatura, seja narrativa, sistemática, integrativa ou de qualquer outra natureza. **O projeto deverá ter no máximo 10 páginas (descontando-se a capa)** e deverá atender às seguintes definições:

I. O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- Título
- Linha de pesquisa associada (consultar <https://www.ufpe.br/ppgcb>)
- Revisão da literatura/introdução/fundamentação teórica
- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Previsão de geração de produtos finais na dissertação ou tese de acordo com o Capítulo II da Normativa 04/2021-PPGCB (https://www.ufpe.br/documents/39654/195702/Normativa_04-2021.pdf)
- Justificativa de aderência a pelo menos 1 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (Consultar: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>)
- Referências
- Cronograma de execução

II. Quando aplicável, também deverá ser incluído

- Atendimento ou previsão de atendimento aos critérios éticos da pesquisa.

2.1.1 - Poderão requerer dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 03/09/2023, enviando na inscrição via SIGAA o requerimento apresentado Anexo III, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão sobre o indeferimento do pedido de isenção será comunicada por e-mail ao(à) candidato(a) até as 9h00 do dia 04/09/2023. Caso não haja comunicação por parte da coordenação, o candidato(a) deve assumir que teve seu pedido aceito.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico coordenacao.ppgcb@ufpe.br

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de **Doutorado** deverão enviar:

- a) **Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) **Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- c) **Versão digitalizada** do Histórico escolar do Curso de Mestrado oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, em substituição ao diploma ou comprovante de conclusão, de versão eletrônica da declaração de provável concluinte, **constando OBRIGATORIAMENTE afirmação da conclusão de todos os créditos obrigatórios e eletivos e a data prevista para defesa de dissertação**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Declarações que não contenham essas informações **NÃO SERÃO ACEITAS**. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão até a data de realização da matrícula.

2.7 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios não organizados como exigido na alínea “d” do item 2.1;
- d) Pré-projeto fora das especificações exigidas na seção 2.1, alínea “g”, tanto no que se refere ao limite de páginas quanto à inclusão dos itens obrigatórios;
- e) Pagamento da taxa de inscrição não realizado, salvo para aqueles candidatos(as) que encaminharem o requerimento da isenção taxa de inscrição e tiveram a solicitação deferida;
- f) Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos(as) que enviarem requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que tenham o pedido indeferido por não se enquadrarem nos casos dispostos no item 2.1.1;
- g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pelas Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, constituída pelos seguintes membros: Adriana Fontes, Ana Patrícia Silva de Oliveira Santos, José Ribamar Costa Ferreira Neto, Maria Tereza dos Santos Correia e Paulo Antônio Galindo Soares.

3.1 – A seleção para o curso de **Doutorado** constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições (https://sigaa.ufpe.br/).	29/08/2023 a 04/09/2023	Até 17h00 do dia 04/09/2023	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 03/09/2023	Até 23h59 do dia 03/09/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição (ver item 2.1.2 do edital)	04/09/2023	Até 9h00	Coordenação
Etapa 01 Homologação das Inscrições	05/09/2023	-----	Coordenação
Divulgação do resultado da Etapa 01	05/09/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 01	06 e 08/09/2023	Até 23h59 do dia 08/09/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 01 após análise de recurso(s)	09/09/2023	Até 23h59 do dia 09/09/2023	Coordenação
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/09/2023	Até 23h59 do dia 10/09/2023	Coordenação
Etapa 02			Coordenação

A) Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	11/09/2023	A partir das 14h	
B) Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	12/09/2023	9h00 às 16h00	
Resultado da Etapa 02	12/09/2023	17h00 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 02	13 e 14/09/2023	Até 23h59 do dia 14/09/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 02 após análise de recurso(s)	15/09/2023	9h00 (*)	Coordenação
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	15/09/2023	-----	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16 a 20/09/2023	Até 23h59 do dia 20/09/2023	Candidato(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	21/09/2023	Até as 17h00 do dia 21/09/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 22/09/2023	Até 23h59 do dia 22/09/2023 (*)	Coordenação
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	25 e 26/09/2023	Até 23h59 do dia 26/09/2023 (**)	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28/09/2023	Até as 17h00 do dia 28/09/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	29/09/2023	Até 23h59 do dia 29/09/2023 (*)	Coordenação
Resultado Final	02/10/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	03 e 04/10/2023	Até 23h59 do dia 04/10/2023 (**)	Candidato (a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	05/10/2023	Até 17h00 (*)	Coordenação
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo (ver item 8 do edital)	-----	Candidato (a)
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa após a matrícula	-----	-----

(*) O resultado será divulgado via SIGAA e no site do PPGCB.

(**) Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/>).

3.2 – Sobre a Etapa 02:

3.2.1 - A Etapa 02 terá caráter eliminatório, sendo eliminados do processo seletivo aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Para cálculo da nota da Etapa 02, será realizada a média ponderada das

sub-etapas aplicando os seguintes pesos: 6 para a sub-etape A (apresentação e defesa do pré-projeo) e 4 para a sub-etape B (avaliação do Curriculum vitae).

3.2.2 – A sub-etape de “Apresentação e Defesa do Pré-Projeo de Pesquisa” ocorrerá na sede do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (PPGCB), localizada no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco (Av. da Engenharia, S/N - Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-600). Em caso de necessidade de alteração do local, os(as) candidatos(as) serão informados via e-mail indicado no momento da inscrição, sendo da responsabilidade dos(das) mesmos(as) a verificação do envio de mensagens pela coordenação do PPGCB.

3.2.3 – Candidatos(as) residentes em localidade distante mais de 200 km da sede do PPGCB em Recife poderão realizar a sub-etape de apresentação e/ou defesa do pré-projeo por videoconferência. Para solicitar a realização da etape por videoconferência, o interessado deverá enviar solicitação, com comprovação, até o dia **04 de setembro de 2023** para o e-mail da coordenação do PPGCB (coordenacao.ppgcb@ufpe.br). A etape será realizada via ferramenta de videoconferência determinada pela Coordenação do curso, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) qualquer aspecto relacionado à conexão de internet e à utilização de equipamento para sua participação na etape, como notebook, software, ipad, tablet, smartphone ou outros meios.

3.2.4 – A sub-etape de “Apresentação e Defesa do Pré-Projeo de Pesquisa” consistirá em exposição oral do pré-projeo de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão. O uso de projeção de slides pelo(a) candidato(a) é opcional.

3.2.5 – São critérios para avaliação da “Apresentação e Defesa do Pré-Projeo de Pesquisa”: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (até 0,25 ponto); b) pertinência da bibliografia utilizada (até 0,75 ponto); c) justificativa e problematização (até 1,5 ponto); d) adequação metodológica (até 1,5 ponto); e) consistência da pesquisa proposta (até 2,0 pontos); f) demonstração de conhecimento do estado-da-arte e dos debates atuais (até 1,5 ponto); g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (até 1,0 ponto); h) aderência aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (até 0,5 ponto); i) probabilidade de atendimento aos produtos esperados na dissertação ou tese conforme as exigências da Normativa 04/2021-PPGCB (até 1,0 ponto); totalizando uma nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

3.2.6 – Na sub-etape avaliação do *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo I para instruções acerca da organização dos documentos):

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Doutorado: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Histórico Escolar do Mestrado	Valor da média geral (Em caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, a média geral será calculada aplicando-se: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5).
Láurea Universitária	1,0
Especialização na área do Programa (mínimo 360 h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes como profissional com vínculo empregatício (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)	1,0 por cada 1200 horas (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Orientação de estágios e monografias	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Para artigos em periódicos, livros e capítulos pode ser incluída apenas a(s) página(s) que contenham o título, os nomes dos autores, o nome do periódico/livro e o link do DOI para acesso da versão digital: caso contrário, o artigo/livro/capítulo deve ser incluído na íntegra. Para patentes, pode ser incluído somente o formulário de pedido de depósito, com a identificação de todos os inventores. Nos casos em que a declaração/certificado não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos. Trabalhos completos devem ser incluídos na íntegra).	Pontuação Máxima: 10 pontos
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)

trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de Graduação)	
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional incluída no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o percentil Scopus da revista: A1: 7,0 pontos A2: 6,5 pontos A3: 6,0 pontos A4: 5,5 pontos B1: 5,0 pontos B2: 4,5 pontos B3: 4,0 pontos B4: 3,5 pontos C: 2,0 pontos
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional incluída no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Pontuação, por artigo, de acordo com o percentil Scopus da revista: A1: 5,0 pontos A2: 4,5 pontos A3: 4,0 pontos A4: 3,5 pontos B1: 3,0 pontos B2: 2,5 pontos B3: 2,0 pontos B4: 1,5 ponto C: 1,0 ponto
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	1,0 por artigo (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 por livro ou capítulo (máximo: 4,0 pontos)
Prêmios científicos	1,0 por prêmio (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados técnico-científica).	2,0 por produto (máximo 6,0 pontos)

V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios <u>sem apresentação de</u>	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

<u>trabalho</u>	
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,3 por minicurso (máximo 2,0 pontos)
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,6 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	0,8 por evento (máximo 3,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em projeto de extensão devidamente registrado	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre (máximo 4,0 pontos)

3.2.7 – Será atribuída nota 10,0 (dez vírgula zero) ao *Curriculum Vitae* que atingir a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) atribuída de forma proporcional (regra de três simples).

4 - Resultado

4.1 – A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à nota obtida na Etapa 02, calculada como descrito no item 3.2.1 e expressa em duas casas decimais.

4.2 – É consagrada a nota final 7,00 (sete), como nota mínima para aprovação dos(as) candidatos(as).

4.3 – Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na “Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa”.
- b) Maior nota na seção IV (Produção Acadêmica) na “Avaliação do *Curriculum Vitae*”.
- c) Maior nota na “Avaliação do *Curriculum Vitae*”.

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgcb.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora ou Coordenação, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 – É fixado em **4 (quatro)** o número de vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE e a Normativa 06/2021-PPGCB, são destinadas **2 (duas) vagas** no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma dessas vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 – O preenchimento de **2 (duas)** vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.5 - A classificação no processo seletivo permite ao(à) candidato(a) efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido, mas não assegura necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) é de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 15 dias.

9 – Disposições gerais

9.1 - Informações sobre inscrições e realização das etapas: exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: coordenacao.ppgcb@ufpe.br).

9.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa de Apresentação e Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgcb.

9.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de agosto de 2023

Thiago Henrique Napoleão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Centro de Biociências

PROCESSO 23076.082629/2023-75

ANEXOS:

I - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE (DOUTORADO)

II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I: TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE (DOUTORADO)**

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº dos Documentos anexados	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar do Mestrado		
Láurea Universitária		
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Orientação de estágios e monografias		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais.		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista		

nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no QUALIS 2017-2020. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de livro (como organizador) ou capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Prêmios científicos		
Patente com registro de depósito		
Outros produtos técnico-tecnológicos (modelos de utilidade; processo/tecnologia ou produto/material não patenteável; tecnologia alternativa de produção; norma ou marco regulatório; produtos/processos em sigilo; software/aplicativo; base de dados técnico-científica).		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h), como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão		
Palestrante em eventos científicos e de extensão		
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso		
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão		
Participação em projeto de extensão devidamente registrado		
Monitoria de disciplina		

**ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital Complementar 2023.1 de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, Número de Identificação Social (NIS) n° _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo _____ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, uma vez que me enquadro no seguinte requisito/condição estabelecidos no Edital de Seleção:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE e concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado
- Servidores ativos e/ou inativos da UFPE
- Inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, envio comprovante do meu enquadramento junto com os demais documentos requeridos para a inscrição (**OBS: o requerimento só será válido mediante o envio no mesmo arquivo do comprovante**).

Nestes termos, peço deferimento,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/08/2023)

Edital nº 01/2023

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Centro de Filosofia e Ciências Humanas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Semestre Letivo 2023.2 – ao corpo discente do PRODEMA, Curso de Mestrado, exclusivamente para atuação no âmbito do projeto “**Cartografia social e educação ambiental como aliadas da bioprospecção sustentável na Caatinga**”, aprovado no Edital PROPG nº 07/2023 Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG).

1 – Inscrição:

1.1. – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC compatível com a Área de Ciências Ambientais ou áreas afins.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), de **28 de agosto de 2023 até as 17h00 do dia 01 de setembro de 2023**.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PRODEMA não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Coordenação do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;

b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte em substituição a esses documentos;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Versão eletrônica do Curriculum Vitae elaborado exclusivamente no formato da tabela apresentada no Anexo I e acompanhado de **um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios**, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela e organizados na sequência em que são indicados no currículo. Deve ser usada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que o mesmo tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração.

e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 31/08/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

f) **Versão eletrônica (formato PDF)** do pré-projeto de pesquisa. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), no ato da inscrição. **O pré-projeto deverá ter no máximo 04 páginas (descontando-se a capa)** e deverá atender às seguintes definições:

I. O pré-projeto deverá estar inserido no âmbito do projeto “**Cartografia social e educação ambiental como aliadas da bioprospecção sustentável na Caatinga**”, aprovado no Edital PROPG nº 07/2023 Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG), e deve conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- Título
- Linhas de pesquisa associadas (consultar <https://www.ufpe.br/prodema>): 1. Gestão e Tecnologia Ambiental;
2. Relações sociedade-natureza e políticas socioambientais: Sublinha: Sensoriamento Remoto e Cartografia Social.
- Revisão da literatura/introdução/fundamentação teórica
- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Referências
- Cronograma de execução

II. Quando aplicável, também deverá ser incluído

- Atendimento ou previsão de atendimento aos critérios éticos da pesquisa.

2.1.1 - Poderão requerer dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 31/08/2023, enviando na inscrição via SIGAA o requerimento apresentado Anexo II, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão sobre o deferimento da isenção será comunicada ao(à) candidato(a) até as 9h00 do dia 01/09/2023.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecaomestrado2023@gmail.com.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de **Mestrado** deverão enviar:

- a) **Versão digitalizada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) **Versão digitalizada** do Histórico escolar do Curso de Graduação oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, em substituição ao diploma ou comprovante de conclusão, de versão eletrônica da declaração de provável concluinte, **constando OBRIGATORIAMENTE a data/semestre prevista(o) para conclusão do curso**, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Declarações que não contenham essas informações **NÃO SERÃO ACEITAS**. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão até a data de realização da matrícula.

2.5 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PRODEMA:

- a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios não organizados como exigido na alínea “c” do item 2.1;
- d) Pré-projeto fora das especificações exigidas na seção 2.1, alínea “f”, tanto no que se refere ao limite de páginas quanto à inclusão dos itens obrigatórios;
- e) Pagamento da taxa de inscrição não realizado, salvo para aqueles candidatos(as) que encaminharem o requerimento da isenção taxa de inscrição e tiveram a solicitação deferida;
- f) Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos(as) que enviarem requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que tenham o pedido indeferido por não se enquadrarem nos casos dispostos na alínea “d” do item 2.1;
- g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pela Coordenação do Programa, constituída por dois membros internos ao Programa (Profa. Ana Lúcia Candeias; Prof. Gilberto Gonçalves Rodrigues) e um(a) professor(a) externa ao PRODEMA.

3.1 – A seleção para o curso de **Mestrado** constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas	Horários	Quem realiza a etapa
Inscrições (https://sigaa.ufpe.br/)	28/08/2023 a 01/09/2023	Até 17h00 do dia 25/08/2023	Candidato(a)
Requerimento de isenção de taxa de inscrição (via SIGAA)	Até 31/08/2023	Até 23h59 do dia 31/08/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	01/09/2023	Até 9h00	Coordenação
Etapa 01 Homologação das Inscrições	01/09/2023	-----	Coordenação
Divulgação do resultado da Etapa 01	01/09/2023	Até 18h00(*)	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 01	04 e 06/09/2023	Até 23h59 do dia 06/09/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 01 após análise de recurso(s)	07/09/2023	8h00 (*)	Coordenação
Etapa 02 A) Apresentação e defesa do pré-projeto B) Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	08/09/2023	9h00	Coordenação
Resultado da Etapa 02	08/09/2023	Até 23h59 (*)	Coordenação
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa 02	11/09/2023 a 13/09/2023	Até 23h59 do dia 01/09/2023 (**)	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 02 após análise de recurso(s)	14/09/2023	Até 12h00 (*)	Coordenação
Resultado Final	14/09/2023	A partir das 12h00 (*)	Coordenação
Prazo recursal do Resultado Final	15/09/2023 18/09/2023 19/09/2023	Até 23h59 do dia 19/09/2023 (**)	Candidato (a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	20/09/2023	12h00 (*)	Coordenação

Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo (ver item 8 do edital)	-----	Candidato (a)
Início das aulas	Conforme definido pela Coordenação do Programa após a matrícula	-----	-----

(*) O resultado será divulgado via SIGAA e no site do PRODEMA.

(**) Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/>).

3.3 – Sobre a Etapa 02:

3.3.1 – A Etapa 02 terá caráter eliminatório, sendo eliminados do processo seletivo aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero). Para cálculo da nota da Etapa 02, será realizada a média ponderada das sub-etapas aplicando os seguintes pesos: 7 para a sub-etapa A (apresentação e defesa do pré-projeto) e 3 para a sub-etapa B (avaliação do *Curriculum vitae*).

3.3.2 – A sub-etapa A (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa) ocorrerá na sede do Programa de Pós- graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), localizada no Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH da Universidade Federal de Pernambuco (Av. da Engenharia, S/N - Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50740-600). Em caso de necessidade de alteração do local, os(as) candidatos(as) serão informados via e- mail indicado no momento da inscrição, sendo da responsabilidade dos(das) mesmos(as) a verificação do envio de mensagens pela coordenação do PRODEMA. A sub-etapa consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção. O uso de projeção de slides pelo(a) candidato(a) é opcional.

3.3.7 – São critérios para avaliação da “Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa”: a) aderência ao projeto “**Cartografia social e educação ambiental como aliadas da bioprospecção sustentável na Caatinga**”, aprovado no Edital PROPG nº 07/2023 Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-Graduação (PAET-PG) (até 3,0 pontos); b) justificativa e problematização (até 1,5 ponto); c) adequação metodológica (até 1,0 ponto); d) consistência da pesquisa proposta (até 1,5 ponto); e) demonstração de conhecimento do estado-da-arte e dos debates atuais (até 1,5 ponto); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (até 1,5 ponto); totalizando uma nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

3.3.8 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado, será obedecida a tabela de pontuação a seguir (vide Anexo I para instruções acerca da organização dos documentos). Será atribuída nota 10,0 (dez vírgula zero) ao *Curriculum Vitae* que atingir a maior pontuação, sendo a nota dos(as) demais candidatos(as) atribuída de forma proporcional (regra de três simples).

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

3.3.8.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Pontuação Máxima (10 pontos)
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	2,5 pontos por curso (máximo 5 pontos)
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	0,5 ponto por curso (máximo 2 pontos)
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por Instituição	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)

3.3.8.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Pontuação Máxima 10 pontos
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n.11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

3.3.8.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)
Participação em eventos científicos/de extensão	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)
Palestrante/Monitor em eventos	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

3.3.8.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (peso 10)
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,2 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1,0 ponto)
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,5 ponto por trabalho ou resumo (máximo 2,5 pontos)
Publicação em periódico incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	3,0 pontos por trabalho
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	1 ponto por trabalho (máximo 3 pontos)
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	1 ponto por capítulo (máximo 5 pontos)
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	0,5 ponto por parecer (máximo 1,5 ponto)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)

A Nota Final da avaliação do Currículo Lattes é definida como:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Item I} \times 2 + \text{Item II} \times 2 + \text{Item III} \times 3 + \text{Item IV} \times 3}{10}$$

4- Resultado

4.1 – A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à nota obtida na Etapa 02, calculada como descrito no item 3.3.1.

4.2 – É consagrada a nota final 6,00 (sete), como nota mínima para aprovação dos(as) candidatos(as).

4.3 – Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior nota na sub-etapa A (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa)

b) Maior nota na sub-etapa B (Avaliação do *Curriculum Vitae*)

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/prodema.

5- Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora ou Coordenação, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6- Vagas e Classificação

6.1 – É fixado em **2 (dois)**, o número de vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados, obedecido o número de vagas.

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CEPE/UFPE.

6.4 - A classificação no processo seletivo permite ao(à) candidato(a) efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido.

7- Ingresso em Fluxo Contínuo

7.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

7.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 7.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 15 dias.

8- Disposições gerais

8.1 - Informações sobre inscrições e realização das etapas: exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: selecaomestrado2023@gmail.com)

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As etapas serão públicas, vedando-se, quando da realização da sub-etapa de Apresentação e Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ufpe.br/prodema.

8.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Gilberto Gonçalves Rodrigues

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Centro de Filosofia e Ciências Humanas

PROCESSO: 23076.082168/2023-09

ANEXOS:

I - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO VITAE (MESTRADO)

II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO I: TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULUM VITAE
(MESTRADO)**

(os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	I.A	
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	I.B	
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	I.C	

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	II.A	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	II.B	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	II.C	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	III.A	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	III.B	
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	III.C	
Participação em eventos científicos/de extensão	III.D	
Palestrante/Monitor em eventos	III.E	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Código do arquivo	Quantidade de Arquivos enviados

Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.A	
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.B	
Publicação em periódico incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	IV.C	
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	IV.D	
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	IV.E	
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	IV.F	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	IV.G	

ANEXO II: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, Número de Identificação Social (NIS) nº _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo ___ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, uma vez que me enquadro no seguinte requisito/condição estabelecidos no Edital de Seleção:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE e concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado Servidores ativos e/ou inativos da UFPE
 Inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, envio comprovante do meu enquadramento junto com os demais documentos requeridos para a inscrição (**OBS: o requerimento só será válido mediante o envio no mesmo arquivo do comprovante**).

Nestes termos, peço deferimento,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na reunião do Colegiado de 17 agosto de 2023)

Edital nº 01/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo **2024** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva – CFCH, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1. Inscrição:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias **15 setembro de 2023 e dia 30 de setembro 2023 até às 22h**. Não haverá entrega de documentação impressa. Não será aceito envio de arquivo por e-mail, drive (nuvem) ou afins.
- 1.2. É de **inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a encaminhar todos os documentos** exigidos no Edital. Esses não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese, após o período de inscrição.
- 1.3. O Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva - CFCH não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão do Programa, composta por docentes permanentes e colaboradores do Colegiado designada pelo Colegiado do Programa.

2. Documentação para a inscrição:

- 2.1. A inscrição será realizada por meio do preenchimento e submissão da ficha de Inscrição, através do site do processo seletivo no SIGAA. O preenchimento exigirá informações pessoais e a anexação das cópias dos seguintes documentos:
 - 2.1.1. Para o Curso de Mestrado e de Doutorado exige-se **comprovação do término do Curso de Graduação**: diploma reconhecido pelo MEC em qualquer área do conhecimento OU comprovante de conclusão do curso OU AINDA declaração emitida pela instituição de ensino na qual o/a candidato/a está matriculado/a, atestando a sua condição de concluinte e informando a data prevista para conclusão, **assinada pelo Coordenador ou secretário do Curso**.

OBS.: Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado dos/as concluintes de cursos de Graduação, com a matrícula no ano de 2024 condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de Graduação.

 - 2.1.2. Os/As candidatos/as ao Curso de Doutorado deverão enviar Cópia do Diploma do Curso de Mestrado OU comprovante de conclusão do Curso de Mestrado, OU AINDA declaração emitida pela instituição na qual o/a candidato/a está matriculado, atestando a sua condição

de concluinte e informando a data prevista para conclusão do Curso de Mestrado, **assinada pelo Coordenador ou secretário do Curso.**

OBS: Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos/as sem a titulação de mestre, respeitada a [Resolução 19/2020 do CEPE 19/2020](#). Admitir-se-á inscrição à seleção de Doutorado dos/as concluintes de cursos de Mestrado, com a matrícula no ano de 2024 condicionada à: aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de Mestrado.

- 2.1.3. Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 30/09/2023 conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- 2.1.4. Para candidatos/as brasileiros/as, são solicitadas cópias dos seguintes documentos pessoais: 1) foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; 2. Carteira de Identidade (frente e verso); 3. CPF (caso não conste na Carteira de Identidade); e 4) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Supremo Tribunal Federal (no qual constam os dados do título de eleitor e sua quitação eleitoral). O/A candidato/a deverá entrar no site do Supremo Tribunal Federal para a emissão do documento de quitação através do link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 2.1.5. Para os/as candidatos/as estrangeiros/as, são solicitadas cópias dos seguintes documentos pessoais: 1) foto recente de rosto, em boa qualidade de visualização e 2) página com a foto e o número de passaporte.
- 2.1.6. **Curriculum lattes e documentos comprobatórios.** O currículo deverá obrigatoriamente ser inserido na Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br/> a partir da qual deve ser gerado um documento, em formato *pdf*, e anexado à cópia da documentação comprobatória. O Currículo lattes deve seguir **obrigatoriamente à orientação contida no Anexo III**. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas, não computadas na avaliação.
- 2.1.7. **Pré-projeto de pesquisa**, em formato PDF (português, espanhol ou inglês), contendo, no mínimo: título, justificativa, revisão da literatura, objetivo(s), metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). **Pré-projeto de Mestrado**, com no mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas e **Pré-Projeto de Doutorado**, com o mínimo de 08 e o máximo de 10 páginas. Não são necessários capa e sumário, se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima. O projeto deverá ser enviado em versão cega, **sem o nome do/a candidato/a ou informações que o identifique**. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato *pdf* com o título do pré-projeto.
- 2.2. **Documentação complementar.** Apenas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e/ou com deficiência e que registrarem a opção por cotas, na ficha de inscrição:
 - 2.2.1. Termo de Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco (conforme **Anexo IV**).
 - 2.2.2. **Indígenas** - cópia, em *pdf*, do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena

reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.

2.2.3. **Pessoas com deficiência:** cópia em *pdf* do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de documento emitido pela UFPE (para seleção SiSU): <https://www.ufpe.br/documentos/40780/3789557/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD.pdf/174f7acd-e134-410e-bb07-cdda4558d1c0>

2.2.4. **Candidatos/as ciganos(as) ou quilombolas:** declaração de pertencimento ao grupo identitário assinada por liderança local.

2.2.5. **Documentação complementar de vínculo institucional** (apenas para candidatos/as servidores da UFPE – docentes ou técnicos/as – Ver Item 7.7): Cópia de declaração de vínculo institucional com a UFPE, emitida e **assinada pela Chefia imediata**, contendo a descrição das funções realizadas pelo servidor.

2.3. A ausência de qualquer um dos documentos resultará na não homologação da inscrição.

2.4. Não será permitido acréscimo ou substituição de documentos após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Caso sejam identificados erros ou lacunas, o/a candidato/a será desclassificado/a.

2.5. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3. Pedidos de isenção da taxa de inscrição

3.1. O(a) candidato poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma de seleção e admissão para mestrado e doutorado disponível neste edital. O pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito conforme modelo (Anexo I), anexando ao formulário de inscrição preenchido no site do processo seletivo no SIGAA junto com documentação comprobatória, para os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

(o PPG deve colocar um campo no questionário do SIGAA prevendo a anexação deste documento)

- 3.2. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, conforme informado no cronograma de seleção e admissão para mestrado e doutorado disponível neste edital, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 3.3. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecao.cognitiva@ufpe.br

4. Exame de Seleção e Admissão

- 4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção de Mestrado composta por Alina Galvão Spinillo, Ana Karina Moutinho Lima, Ana Iza Da Penha Sobral, Renata Maria Toscano Barreto Lyra Nogueira, Síntria Labres Lautert e Comissão de Seleção de Doutorado composta por Alessandro Medeiros do Nascimento, José Maurício Haas Bueno, Luís Felipe Rios do Nascimento, Marina Assis Pinheiro, Selma Leitão Santos, ambas designadas pelo Colegiado do Programa.
- 4.2. O processo de seleção será realizado totalmente online: as inscrições serão realizadas no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), anexando os diferentes documentos solicitados no formato *pdf* e a plataforma utilizada para a defesa de pré-projeto será o Google Meet.
- 4.3. A Seleção para o Mestrado será constituída das seguintes etapas:

Etapas do Processo de Seleção	2023	Horários	Quem realiza
Inscrições: Preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos exigidos no Edital através do site do processo seletivo no SIGAA	15/09 a 30/09	até às 22h	Candidato(a)
Envio de requerimento da dispensa da taxa de inscrição (ver itens 3.1. e 3.2.) e da dispensa da prova de inglês (ver itens 4.3.9. e 4.3.10.), anexando os documentos comprobatórios no formulário de inscrição no SIGAA	15 a 25/09	Até às 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição e de dispensa de prova de inglês	Até 27/09/2023	A partir das 16 horas	PPG
Prazo recursal sobre dispensa da taxa de inscrição e de dispensa da prova de inglês	28 e 29/09	Até às 22h	Candidato(a)
Etapa 1: Homologação das Inscrições	02 a 03/10	-	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/10	a partir das 16 horas	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04 a 05/10	até às 23h59	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	09/10	a partir das 16 horas	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/10/2023	a partir das 16 horas	PPG
Inscrições para prova de inglês	10 a 13/10	-	Candidato(a)
Etapa 2: Exame de Inglês	17/10		Candidato(a)
Divulgação dos Resultados da Etapa 2	23/10	a partir das 16 horas	PPG
Prazo Recursal Etapa 2*	24 a 25/10	até às 23h59	Candidato(a)
Resultados dos Recursos da Etapa 02	26/10	a partir das 16 horas	PPG
Etapa 3: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa	30/10 a 03/11		Comissão
Divulgação dos Resultados da Etapa 3	06/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo Recursal Etapa 3 *	07 a 8/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 03	9/11	a partir das 16 horas	PPG
Etapa 4: Defesa do Pré-projeto de pesquisa	10 a 17/11	8hs às 18hs	Candidato(a)
Divulgação dos Resultados da Etapa 4	20/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo recursal Etapa 4 *	21/11 a 22/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 4	23/11	A partir das 16 horas	PPG
Etapa 5: Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	10/11 a 17/11	-----	Comissão
Divulgação dos Resultados da Etapa 5	20/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 5*	21/11 a 22/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 5	23/11	a partir das 16 horas	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 24/11/2023	até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27 a 29/11	até às 17h do dia 29/11/2023	Candidato(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/11	até às 17h do dia 30/11/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	01/12	a partir das 16 horas	
Prazo recursal para Comissão Heteroidentificação	04 a 05/12	até às 23h59	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 07/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	08/12	Até 17h00	PPG
Resultado do Processo Seletivo	11/12	a partir das 16 horas	PPG

Prazo Recursal do Resultado do Processo Seletivo*	12 a 14/12	até às 23h59 para o envio do e-mail de recurso*	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos	15/12	a partir das 16 horas	PPG
Resultado Final do Processo Seletivo	15/12	a partir das 16 horas	PPG
Matrícula	De 15 a 29/02/2024		
Início das aulas	2024. 1 (conforme calendário definido pelo Programa de Pós-Graduação após matrícula)		

* Os recursos devem ser encaminhados via SIGAA.

Etapa 2: Prova de Inglês

- 4.3.1. A prova de inglês é eliminatória, de múltipla escolha, sendo atribuída ao/a candidato/a pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação nesta etapa, o/a candidato/a do mestrado deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). Esta etapa possui peso 0 (zero).
- 4.3.2. A prova de inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.
- 4.3.3. É de total responsabilidade do/a candidato/a a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.
- 4.3.4. Na prova de Inglês são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

- 4.3.5. Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os/as candidatos/as com inscrição homologada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva devem se inscrever no link abaixo:
<https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>
- 4.3.6. Para todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações, a CLING-DRI deve ser consultada junto aos e-mails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br
- 4.3.7. Os/As candidatos/As que efetuarem sua inscrição para Prova de Proficiência sem a devida homologação prévia do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva terão sua solicitação automaticamente cancelada.
- 4.3.8. Durante a realização do exame é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

4.3.9. Os/As candidatos/as que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa ficarão isentos de realizar a prova de inglês. São aceitas declarações ou certificados de testes realizados nos últimos 5 (cinco) anos dos seguintes exames: TOEIC, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. O teste ATP (ABA *Testing Program*) e a Prova do Cling DRI/UFPE possuem validade de dois anos. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são:

Prova do Cling DRI/UFPE com nota mínima de 7,0 (sete), teste ATP (ABA *Testing Program*) com nota mínima de 6,0, TOEIC (score mínimo 255 pontos), TOEFL IBT (score mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (score mínimo 460 pontos), IELTS (score mínimo 3 pontos), MET (Mestrado: score mínimo 40 pontos para Mestrado e 53 pontos score mínimo para o Doutorado).

4.3.10. A solicitação de dispensa da realização da prova de língua inglesa deverá ser realizada nos prazos estabelecidos no Cronograma disponível no Item 4.2 deste edital. Os/As candidatos/as deverão solicitar a dispensa da prova de inglês junto com a documentação comprobatória (ver **Anexo II**), para o e-mail selecao.cognitiva@ufpe.br, em formato *pdf*, nomeado da seguinte forma:

- Dispensa ingles_ME_Nome-último sobrenome.pdf (para o mestrado).

4.3.11. O resultado da Etapa 2 será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

Etapa 3: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa. Esta etapa de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Pré-projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do PPG em Psicologia Cognitiva.

4.4.1. Pré-projetos de pesquisa que não tem aderência às linhas de pesquisa do PPG serão eliminados (ver linhas de pesquisa no **Anexo VI**). Os projetos que têm aderência a uma das linhas de pesquisa do PPG serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- (a) delimitação do problema, justificativa e objetivos (25%)
- (b) coerência entre os objetivos e o método proposto (25%)
- (c) clareza, coerência, propriedade no uso da linguagem científica evidenciando a compreensão sobre o tema a ser investigado (25%)
- (d) pertinência teórica e metodológica (25%)

4.4.2. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá **peso 3** (três).

4.4.3. O resultado da Etapa 3 será apresentado em ordem alfabética, sem divulgação de notas.

Etapa 4: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Esta etapa, de caráter eliminatório, consistirá na exposição, por videoconferência do Pré-projeto de pesquisa, pelo/a candidato/a em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos para cada arguidor. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 4 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos/as candidatos/as que a ela ainda não tenham se submetido.

4.5.1. A defesa do Pré-Projeto será realizada na forma remota, usando a plataforma do *Google meet*, nas datas e horários previstos no presente Edital. A data e horário para a realização da defesa do Pré-projeto de cada candidato/a será disponibilizada no site <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>, após o período do prazo recursal da Etapa 2. Neste endereço online, o/a candidato/a terá conhecimento

sobre como deverá fazer o acesso no dia e horário agendados, bem como as instruções referentes ao acesso à plataforma indicada. Nos casos de problemas de conexão de internet nos dias e horários, a comissão analisará as possíveis soluções, podendo as defesas serem remarçadas.

4.5.1.1. São critérios para a avaliação da defesa do Pré-projeto:

- (a) domínio teórico e metodológico do conteúdo do projeto (30%)
- (b) clareza, coerência e capacidade de síntese na apresentação oral (30%)
- (c) propriedade das respostas às arguições (40%)

4.5.1.2. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5 (cinco). O/A candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida nesta etapa será eliminado.

Etapa 5: Avaliação do Curriculum Lattes. Esta etapa, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão de seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando a tabela de pontuação apresentada no item 4.6.1. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 2 (dois).

4.6.1. Todo/a o/a candidato/a partirá de nota 7,0 (sete) por ter curso de Graduação. A variação de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) será proporcional à pontuação obtida conforme os seguintes itens.

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Atividade (Indicar curso, Instituição, período)	Unidade	Pontuação máxima
1.1. Curso de especialização (concluído)	Curso	5,0
1.2. Curso de especialização (em andamento)	Curso	2,5
1.3. Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Disciplinas	2,5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Unidade	Pontuação máxima
2.1. Monitoria	Semestre	2,0
2.2. Docente em Graduação	Disciplina	2,0
2.3. Docente em Pós-Graduação (<i>lato e stricto sensu</i>)	Disciplina	2,0
2.4. Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto	Ano	2,0
2.5. Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino (máximo 2)	Consultoria	2,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

Atividade (indicar local, projeto, período, orientação etc.)	Unidade	Pontuação máxima
3.1. Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares	Semestre	4,0
3.2. Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar	Semestre	2,0
3.3. Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso	Orientação	2,0
3.4. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Projeto	2,0

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)	Unidade	Pontuação máxima
---	---------	------------------

4.1. Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos nacionais (máximo 5)	Trabalho	0,25
4.2. Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos internacionais (máximo 5)	Trabalho	0,5
4.3. Publicação em revista nacional	Artigo	2,0
4.4. Publicação em revista internacional	Artigo	3,0
4.5. Publicação de capítulos de livros	Capítulo	1,5
4.6. Publicação de livros completos	Livro	2,0
4.7. Prêmios científicos	Prêmio	0,75

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)	Unidade	Pontuação máxima
5.1. Participação em cursos com mínimo de 40h (máximo 4)	Curso	1,0
5.2. Palestrante em eventos científicos e de extensão (máximo 7)	Evento	0,7
5.3. Monitor em eventos científicos e de extensão (máximo 3)	Evento	0,3
5.4. Participação em Bancas Examinadoras (máximo 4)	Banca	2,0
5.5. Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos (máximo 2)	Parecer/Comitê	2,0
5.6. Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (máximo 2)	Evento	2,0
5.7. Participação em projeto registrado de extensão (máximo 2)	Projeto	2,0

4.7. O Processo Seletivo do **Doutorado** será constituído pelas seguintes etapas:

Etapas do Processo de Seleção	2023	Horários	Quem realiza
Inscrições: Preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos exigidos no Edital através do site do processo seletivo no SIGAA	15/09 a 30/09	até às 22h	Candidato(a)
Envio de requerimento da dispensa da taxa de inscrição (ver itens 3.1. e 3.2.) e da dispensa da prova de inglês (ver itens 4.7.8. e 4.7.9.), anexando os documentos comprobatórios no formulário de inscrição no SIGAA	15 a 25/09	Até às 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição e dispensa da prova de inglês	Até 27/09/2023		PPG
Prazo recursal sobre dispensa da taxa de inscrição e de dispensa da prova de inglês	28 e 29/09	Até às 22h	Candidato(a)
Etapa 1: Homologação das Inscrições	02 a 03/10	-	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/10	a partir das 16 horas	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04 a 05/10	até às 23h59	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	09/10	a partir das 16 horas	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/10/2023	a partir das 16 horas	PPG
Inscrições para prova de inglês	10/10 a 13/10		Candidato(a)
Etapa 2: Exame de Inglês	17/10		Candidato(a)
Divulgação dos Resultados da Etapa 2	23/10	a partir das 16 horas	PPG
Prazo Recursal da Etapa 2*	24 a 25/10	até às 23h59	Candidato(a)
Resultados dos Recursos da Etapa 02	26/10	a partir das 16 horas	PPG
Etapa 3: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa	30/10 a 03/11	-	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 3	06/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 3: *	07 a 8/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 03	09/11	a partir das 16 horas	PPG
Etapa 4: Defesa do Pré-projeto de pesquisa	10 a 17/11	8hs às 18hs	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Etapa 4	20/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo recursal da Etapa 4 *	21/11 a 22/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 4	23/11	A partir das 16 horas	PPG
Etapa 5: Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i>	10/11 a 17/11	-----	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 5	20/11	a partir das 16 horas	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 5	21/11 a 22/11	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos Etapa 5	23/11	a partir das 16 horas	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 24/11/2023	até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27 a 29/11	até às 17h do dia 29/11/2023	Candidato(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/11	até às 17h do dia 30/11/2023	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	01/12	a partir das 16 horas	
Prazo recursal para Comissão Heteroidentificação	04 a 05/12	até às 23h59	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 07/12/2023	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	08/12	Até 17h00	PPG
Resultado do Processo Seletivo	11/12	a partir das 16 horas	PPG
Prazo Recursal do Resultado do Processo Seletivo*	12 a 14/12	até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados dos recursos	15/12	a partir das 16 horas	PPG
Resultado Final do Processo Seletivo	15/12	a partir das 16 horas	PPG
Matrícula	De 15 a 29/02/2024		Candidato(a)
Início das aulas	2024. 1 (conforme calendário definido pelo Programa de Pós-Graduação após matrícula)		Candidato(a)

* Os recursos devem ser encaminhados via SIGAA.

Etapa 2: Prova de Inglês

- 4.7.1. A prova de inglês é eliminatória, de múltipla escolha, sendo atribuída ao/a candidato/a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação nesta etapa, o/a candidato/a do Doutorado deverá obter nota igual ou superior 8 (oito). Esta etapa possui peso 0 (zero).
- 4.7.2 A prova de inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.
- 4.7.2. É de total responsabilidade do/a candidato/a a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.
- 4.7.3. Na prova de Inglês são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

- 4.7.4. Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os/as candidatos/as com inscrição homologada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva devem se inscrever no link: <https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>
- 4.7.5. Para todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados, dentre outras informações, a CLING-DRI deve ser consultada junto aos e-mails apoio.cling@ufpe.br e/ou proficiencia@ufpe.br
- 4.7.6. Os/As candidatos/as que efetuarem sua inscrição para Prova de Proficiência sem a devida homologação prévia do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva terão sua solicitação automaticamente cancelada.
- 4.7.7. Durante a realização do exame, é vetado o uso de dicionários físicos ou online, bem como quaisquer livros ou materiais diversos.

- 4.7.8. Os/As candidatos/as que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa ficarão isentos de realizar a prova de inglês. São aceitos declarações ou certificados de testes realizados nos últimos 5 (cinco) anos dos seguintes exames: TOEIC, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. O teste ATP (ABA Testing Program) e a Prova do Cling DRI/UFPE possuem validade de dois anos. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: Prova do Cling DRI/UFPE realizada em edições ou Editais anteriores com nota mínima de 8,0 (oito), teste ATP (ABA Testing Program) com nota mínima de 6,0, TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos), MET (Mestrado: escore mínimo 40 pontos para Mestrado e 53 pontos escore mínimo para o Doutorado).
- 4.7.9. A solicitação de dispensa da realização da prova de língua inglesa deverá ser realizada nos prazos estabelecidos no Cronograma disponível no item 4.7. deste edital. Os/As candidatos/as deverão solicitar a dispensa da prova de inglês junto com a documentação comprobatória (ver **Anexo II**), para o e-mail selecao.cognitiva@ufpe.br, em formato pdf, nomeado da seguinte forma:
- Dispensa ingles_DO_Nome-último sobrenome.pdf (para o doutorado).
- 4.7.10. O resultado da Etapa 2 será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

Etapa 3: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa. Esta etapa de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Pré-projeto de pesquisa.

4.8.1. Pré-projetos de pesquisa que não tem aderência às linhas de pesquisa do PPG serão eliminados (ver **Anexo VI**). Os projetos que têm aderência a uma das linhas de pesquisa do PPG serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- a) delimitação do problema, justificativa e objetivos (25%)
- b) coerência entre os objetivos e o método proposto (25%)
- c) clareza, coerência, propriedade no uso da linguagem científica evidenciando a compreensão sobre o tema a ser investigado (25%)
- d) pertinência teórica e metodológica (25%)

4.8.2. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). O/A candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá **peso 3 (três)**.

4.8.2.1. O resultado da Etapa 3 será apresentado em ordem alfabética sem divulgação de notas.

Etapa 4: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa. Esta etapa, de caráter **eliminatório**, consistirá na exposição, por videoconferência do Pré-projeto de pesquisa, pelo/a candidato/a em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos para cada arguidor. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 4 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos/as candidatos/as que a ela ainda não tenham se submetido.

4.9.1. A defesa do Pré-Projeto será realizada na forma remota, usando a plataforma do *Google meet*, nas datas e horários previstos no presente Edital. A data e horário para a realização da defesa dos Pré-projetos de cada candidato/a será disponibilizada no site <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>, após o período do prazo recursal da Etapa 3. Neste endereço online, o/a candidato/a terá conhecimento sobre como deverá fazer o acesso no dia e horário agendado, bem como as instruções referentes ao acesso à plataforma indicada. Nos casos de problemas de conexão de internet nos dias e horários, a comissão analisará as possíveis soluções, podendo as defesas serem remar cadas.

- 4.9.1.1. São critérios para a avaliação da defesa do Pré-projeto:
- (a) domínio teórico e metodológico do conteúdo do projeto (30%)
 - (b) clareza, coerência e capacidade de síntese na apresentação oral (30%)
 - (c) propriedade das respostas às arguições (40%)

4.9.1.2. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5 (cinco). O/A candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida nesta etapa será eliminado/a.

Etapa 5: Avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa, de caráter **classificatório**, será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Curso, considerando as tabelas de pontuação apresentada no item 4.10.1. No cômputo da nota final no processo seletivo, essa nota terá peso 2 (dois).

4.10.1. Todo/a o/a candidato/a partirá de nota 7,0 (sete) por ter curso de Graduação. A variação de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) será proporcional à pontuação obtida conforme os seguintes itens.

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Atividade (Indicar curso, Instituição, período)	Unidade	Pontuação máxima
1.1. Curso de especialização (concluído)	Curso	5,0
1.2. Curso de especialização (em andamento)	Curso	2,5
1.3. Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Disciplinas	2,5

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Unidade	Pontuação máxima
2.1. Monitoria	Semestre	2,0
2.2. Docente em Graduação	Disciplina	2,0
2.3. Docente em Pós-Graduação (<i>lato e stricto sensu</i>)	Disciplina	2,0
2.4. Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto	Ano	2,0
2.5. Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino (máximo 2)	Consultoria	2,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

Atividade (indicar local, projeto, período, orientação etc.)	Unidade	Pontuação máxima
3.1. Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares	Semestre	4,0
3.2. Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar	Semestre	2,0
3.3. Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso	Orientação	2,0
3.4. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Projeto	2,0

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)	Unidade	Pontuação máxima
4.1. Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos nacionais (máximo 5)	Trabalho	0,25

4.2. Apresentação de trabalhos <u>ou</u> resumos científicos em eventos internacionais (máximo 5)	Trabalho	0,5
4.3. Publicação em revista nacional	Artigo	2,0
4.4. Publicação em revista internacional	Artigo	3,0
4.5. Publicação de capítulos de livros	Capítulo	1,5
4.6. Publicação de livros completos	Livro	2,0
4.7. Prêmios científicos	Prêmio	0,75

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)	Unidade	Pontuação máxima
5.1. Participação em cursos com mínimo de 40h (máximo 4)	Curso	1,0
5.2. Palestrante em eventos científicos e de extensão (máximo 7)	Evento	0,7
5.3. Monitor em eventos científicos e de extensão (máximo 3)	Evento	0,3
5.4. Participação em Bancas Examinadoras (máximo 4)	Banca	2,0
5.5. Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos (máximo 2)	Parecer/Comitê	2,0
5.6. Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (máximo 2)	Evento	2,0
5.7. Participação em projeto registrado de extensão (máximo 2)	Projeto	2,0

5. Resultado final do processo seletivo

5.1. O resultado final do Processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas às: Etapa 3/Avaliação do Pré-projeto (**peso 3**), Etapa 4/Defesa Pré-projeto (**peso 5**) e Etapa 5/Análise do Currículo (**peso 2**). Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Defesa do Pré-projeto, na Análise do Currículo.

5.2. O resultado final será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação de Psicologia Cognitiva <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva> e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade.

5.3. A designação de orientador(a) para os/as candidatos/as aprovados/as será feita pelo Colegiado do Programa, respeitadas as normas vigentes sobre a matéria.

6. Recursos

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa que ouvirá a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, sendo assegurado aos/às candidatos/às os espelhos de correção.

6.2 O recurso deverá ser encaminhado via SIGAA, conforme calendário deste Edital.

6.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Vagas e Classificação

7.1. São fixadas em 19 (dezenove) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os/as professores/as orientadores/as do Programa, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as e classificados/as, obedecidos o número de vagas, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

7.2. O preenchimento de 19 vagas do curso de Mestrado e 15 vagas do curso de Doutorado obedecerá a ordem de classificação dos/as candidatos/as.

7.3. Em conformidade com a Resolução nº 17/2021-CEPE, do total de vagas de cada curso, será reservado 30% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as), quilombolas, ciganos/as, indígenas, trans (transexuais, transgêneros/as e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

a) no caso do Mestrado, são 14 (quatorze) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas e 1 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência, perfazendo um total de 19 (dezenove) vagas;

b) no caso do Doutorado, são 11 (onze) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 3 (três) vagas reservadas para candidatos/as do sistema de Ações Afirmativas e 1 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência, perfazendo um total de 15 (quinze) vagas.

7.4. Pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando, exclusivamente, o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.

7.5. Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também tenham sido aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.6. Em caso de desistência de candidatos/as aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a que tiver optado pela vaga reservada, posteriormente classificado. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

7.7. Além das vagas fixadas no item 7.1, serão disponibilizadas mais 2 (duas) vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), sendo 1 (uma) para o Curso de Mestrado e 1 (uma) para o Curso de Doutorado, em respeito à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE.

7.8. Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao Item 7.7, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e na Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital.

7.9. Havendo desistência de candidato/a aprovado/a /classificado/a até a data de encerramento da matrícula (calendário divulgado anualmente pela PROPG), será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação.

8. Disposições gerais

8.1. O presente edital será publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e divulgado por meio dos endereços eletrônicos https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e <https://www.ufpe.br/psicologia-cognitiva>.

8.2. Para solicitar informações, os/as candidatos/as podem encaminhar e-mail para selecao.cognitiva@ufpe.br.

8.3. As notas atribuídas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado em ordem de classificação, do maior para o menor.

8.5. Ao fazer a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente e concordar com todas as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva, Cursos de Mestrado e Doutorado.

8.6. As Comissões de Seleção e Admissão (Mestrado e Doutorado) do ano de 2023 decidirão os casos omissos, que terão a devida homologação pelo Colegiado.

Recife, 23 de agosto de 2023.

Candy Estelle Marques Laurendon
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Psicologia Cognitiva – UFPE

ANEXOS

Anexo I - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Anexo II – Requerimento de solicitação de dispensa da prova de inglês

Anexo III - Orientações para inserção do Currículo e dos documentos comprobatórios

Anexo IV - Termo de Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a Pós-Graduação Stricto Senso da Universidade Federal de Pernambuco

Anexo VI - Linhas de Pesquisa

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor	
Data de Emissão	
Nome da mãe	
Endereço:	
Telefone	
E-mail	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO: O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO
DEVE SER ANEXO A ESTE REQUERIMENTO.**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA PROVA DE INGLÊS

Solicito a dispensa da prova de proficiência de inglês no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva da UFPE e apresento o comprovante do teste < **inserir nome do teste** > com a pontuação < **inserir pontuação**> realizado < **inserir instituição e data de realização**>

Nome Registro Civil	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor	
Data de Emissão	
NIS*	
Nome da mãe	
Endereço:	
Telefone	
E-mail	

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ATENÇÃO: O DOCUMENTO QUE COMPROVA A PROEFICIÊNCIA
DEVE SER ANEXO A ESTE REQUERIMENTO.**

ANEXO III

Orientações para inserção do Currículo e dos documentos comprobatórios

O Currículo, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) deverá ser o primeiro documento a ser inserido seguido da documentação comprobatória correspondente a cada um dos tópicos apresentados nos Itens 3.5.1. e 3.8.1.

1. Titulação:

- 1.1. **Curso de especialização** (concluído) (cópia da declaração ou do certificado com nome do candidato, da instituição e do período de realização do Curso com assinatura do responsável na instituição).
- 1.2. **Curso de especialização** (em andamento) (cópia da declaração com nome do candidato, da instituição, data de início e data de previsão da conclusão do Curso, com assinatura do responsável na instituição).
- 1.3. **Componentes curriculares em cursos de pós-graduação *stricto*** (cópia da declaração contendo, nome do candidato, instituição, componente curricular cursado e período de realização, com assinatura do responsável na instituição).

2. Experiência profissional

- 2.1. **Monitoria** (cópia da declaração com o nome do candidato, da instituição, da disciplina e do semestre de realização, com assinatura do responsável na instituição).
- 2.2. **Docente em Graduação** (cópia de declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade ou cópia das páginas de carteira de trabalho, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente).
- 2.3. **Docente em Pós-Graduação (*lato e stricto sensu*)** (cópia de declaração com o nome da instituição, nome do candidato, função e tempo de atividade ou cópia das páginas de carteira de trabalho, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função docente).
- 2.4. **Atuação profissional em Psicologia, áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto** (cópia da declaração da instituição com o nome de candidato, função exercida, carga horária e tempo na função) ou cópia das páginas de carteira de trabalho, contracheques, contrato de trabalho que apresente de forma clara o tempo de serviço total na função, ou outros documentos que comprovem a atividade de trabalho autônoma).
- 2.5. **Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino** (cópia da declaração ou certificado contendo o nome do candidato, da instituição, título do projeto, o período de realização).

3. Atividades de pesquisa

- 3.1. **Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares** (cópia da declaração contendo o nome do candidato, do programa de IC e do período de realização).
- 3.2. **Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar** (cópia da declaração contendo o nome do candidato, do programa de IC e do período de realização).
- 3.3. **Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso** (cópia da declaração com o nome do candidato, da instituição, da atividade realizada e do semestre de realização, com assinatura do responsável na instituição).
- 3.4. **Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes** (cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, título do projeto, o período de realização e a função do candidato no projeto).

4. Produção acadêmica

- 4.1. Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais** (cópia da declaração ou certificado contendo o nome do candidato, título do trabalho, evento e do período de realização).
- 4.2. Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais** (cópia da declaração ou certificado contendo o nome do candidato, título do trabalho, evento e do período de realização).
- 4.3. Publicação em revista nacional** (cópia da primeira página contendo o nome do candidato e outras páginas que se fizerem necessárias para comprovar os dados da revista em que foi publicado o artigo (título, páginas, volume, número, ISSN dentre outros).
- 4.4. Publicação em revista internacional** (cópia da primeira página contendo o nome do candidato e outras páginas que se fizerem necessárias para comprovar os dados da revista em que foi publicado o artigo (título, páginas, volume, número, ISSN dentre outros).
- 4.5. Publicação de capítulos de livros** (cópia capa do livro, dos dados bibliográficos contendo ISBN, sumário (índice) e duas primeiras páginas do capítulo contendo o nome do candidato).
- 4.6. Publicação de livros completos** (cópia capa do livro, dos dados bibliográficos contendo ISBN, sumário (índice).
- 4.7. Prêmios científicos** (cópia do certificado ou de declaração contendo o nome do candidato e o prêmio recebido).

5. Atividades acadêmicas e de extensão

- 5.1. Participação em cursos com mínimo de 40h** (cópia da declaração ou do certificado com nome do candidato, a carga horária do curso e data de realização).
- 5.2. Palestrante em eventos científicos e de extensão** (cópia da declaração ou do certificado com o nome do candidato, nome do evento, data de realização).
- 5.3. Monitor em eventos científicos e de extensão** (cópia da declaração ou do certificado com o nome do candidato, nome do evento e data de realização).
- 5.4. Participação em Bancas Examinadoras** (cópia da declaração da instituição com o nome do aluno, nome e nível do curso, composição da banca e data de realização).
- 5.5. Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos** (cópia da declaração ou documento que comprove atividade realizada com nome candidato).
- 5.6. Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (cópia de declaração ou certificado** com nome do candidato, comprovando sua participação na comissão organizadora do evento.
- 5.7. Participação em projeto registrado de extensão** (deverá ser anexada cópia da declaração ou certificado contendo o nome da instituição, título do projeto, o período de realização e a função do candidato no projeto).

ANEXO IV

Termo de Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas para a Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Pernambuco

Eu, _____, CPF N° _____, portador(a) do RG N° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital N° ____/202__ do Programa de Pós-graduação em Psicologia Cognitiva da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei N° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto N° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data.

Assinatura conforme documento de identificação

**ATENÇÃO: O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO
DEVE SER ANEXO A ESTE REQUERIMENTO.**

Anexo VI

Linhas de Pesquisa

Processos cognitivos básicos e complexos: Estudo das múltiplas dimensões psicológicas e socioculturais dos sistemas humanos básicos e complexos. A proposta da linha de pesquisa é examinar como ocorrem, se desenvolvem e se inter-relacionam os processos psicológicos subjacentes à produção do conhecimento humano, bem como construir modelos teórico-metodológicos. Os estudos envolvem o uso e o desenvolvimento de ferramentas de análise tanto de natureza quantitativa quanto qualitativa. Essa produção é investigada a partir de uma visão do ser humano como sistema biopsicossocial. São tratados temas como: tomada de decisão, linguagem, consciência, autoconsciência, imagem mental, raciocínio lógico-matemático, argumentação informal, aprendizagem, inteligência emocional, cognição social, habilidades socioemocionais, formação de conceitos, emoções, mecanismos neuropsicológicos e neurocognitivos, memória e inteligência.

Cultura e cognição: Estudos sobre a relação da cognição e da afetividade com a cultura concebida em duas vertentes: (i) a que aborda a cultura como condição na qual o ser humano existe enquanto processo holístico de mudança no tempo irreversível, sendo investigada em termos de processos culturais-semióticos constitutivos do sujeito e do ambiente numa dinâmica bidirecional em que as polaridades não existem uma sem a outra; (ii) a que investiga as influências dos fatores culturais nos processos cognitivos, a partir das similaridades e das dissimilaridades dos mecanismos sociocognitivos para a compreensão de sistemas conceituais no contexto cultural. Ambas as vertentes procuram construir modelagens teórico-metodológicas sobre sujeito, cognição e cultura. Na primeira vertente são tratados temas como: rememoração, imaginação, aprendizagem e suas articulações, processos criativos, estética como processo psicológico, rupturas-transições nas trajetórias de vida, construção semiótica de sentidos e significados, a constituição do self dialógico. Na segunda vertente são tratados temas como: representações sociais, self e processos culturais sobre morte, religião e misticismo, modelos de self, transculturalidade, hipercultura, concepções culturais de ambiente e violência.

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar os membros abaixo para compor a COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR aberto pelo Edital Nº 06, de 18 de maio de 2023, publicado no D.O.U nº 97 de 23 de maio de 2023, para a área de PATOLOGIA, subárea de PROCESSOS PATOLÓGICOS GERAIS do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

Titulares:

Prof. Dr. Roberto José Vieira de Mello, UFPE (Presidente)

Profa. Dra. Aurora Karla Vidal, UPE

Prof. Dr. Marcos César Machado, UPE

Suplentes:

Profa. Dra. Fabiana Moura da Motta Silveira, UPE

Profa. Dra. Simone Gusmão, USP

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR.

Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Designar os membros abaixo para compor a COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR aberto pelo Edital Nº 06, de 18 de maio de 2023, publicado no D.O.U nº 97 de 23 de maio de 2023, para a área de SAÚDE COLETIVA, subárea de EPIDEMIOLOGIA; POLÍTICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE; CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS.

Titulares:

Profa. Dra. Tereza Maciel Lyra, Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães/FIOCRUZ (Presidente)

Profa. Dra. Elenice Machado da Cunha, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ

Profa. Dra. Raquel Santos de Oliveira, UFPE

Suplentes:

Profa. Dra. Grácia Maria de Miranda, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/FIOCRUZ

Profa. Dra. Heloísa Maria Mendonça de Moraes, UFPE

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR.

Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 03 – DL/CAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ÁREA

A Chefe do Departamento de Letras, nos termos dos artigos 25, 26 e 30 (seção VI), da Resolução Nº 03/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, e após aprovação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, realizada no dia 08 de maio de 2023,

RESOLVE:

Designar a docente ANA CLAUDIA BARBOSA DE LIMA BARROS, SIAPE: 1338525, para responder pela Coordenação da Área de Libras a partir de 08/05/2023.

NÍDIA NUNES MÁXIMO
Chefe do Departamento de Letras/CAC

PORTARIA Nº 04 – DL/CAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE VICE-COORDENAÇÃO DE MONITORIA

A Chefe do Departamento de Letras, nos termos dos artigos 25, 26 e 30 (seção VI), da Resolução Nº 03/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, e após aprovação na 12ª Reunião Ordinária do Pleno do Departamento de Letras, realizada no dia 04 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Designar a docente ANDREA SILVA MORAES, SIAPE: 3050273, para responder pela Vice-Coordenação de Monitoria do Departamento de Letras a partir de 04/08/2023.

NÍDIA NUNES MÁXIMO
Chefe do Departamento de Letras/CAC

Ementa: *Designação de membros para compor a Comissão Examinadora de Concurso Docente*

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 14 da Resolução 15/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Designar,os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Examinadora que avaliaráos candidatos concorrentes à Classe de Professor Adjunto A na área de Odontologia e Subárea de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial inscritos sob o Edital nº 06/2023 para lotação no Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares: - Prof. Ezymar Gomes Cayana - Presidente (UFCG) ;
 -Prof. Martinho Dinoá Medeiros Júnior (UFPE) ;
 -Prof. Paulo Roberto Ferreira Cerqueira (Uninassau) ;

Suplentes: - Prof. Marcelino Guedes de Lima (UEPB)
 - Prof. João Carlos Birmfild Wagner (ULBRA)

Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Diretora do CCS

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA

O VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Homologar a composição da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, instituída pelo Edital 06, de 18 de maio de 2023, publicado no D.O.U. de 29 de junho de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA
SUBÁREA: MODALIDADES ESPORTIVAS DE QUADRA

Titulares:

Daniela Karina da Silva Ferreira (UFPE)
Pedro Pinheiro Paes Neto (UFPE)
Fabiano de Souza Fonseca (UFRPE)
Mariana Calábria Lopes (UFV)
Rodrigo Leal de Queiroz Thomaz de Aquino (UFES)

Suplente:

Henrique Gerson Kohl (UFPE)
João Cláudio Braga Pereira Machado (UFAM)

TONY MEIRELES DOS SANTOS
Vice-Chefe do Departamento de Educação Física

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPENSA

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 30 de maio de 2023, a docente SÔNIA VIRGÍNIA MARTINS PEREIRA, matrícula SIAPE nº1705946, Representante do Curso de Letras Português - Licenciatura, do **COLEGIADO DA COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO DOCENTE PARA AS LICENCIATURAS.**

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS
Diretora do Centro de Educação

PORTARIA DE PESSOAL Nº 023, de 17 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO DOCENTE

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Reconduzir o Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho Neto e o Prof. Francisco de Assis Brandão dos Reis do Departamento de Ciência Política como membros titulares internos; a Profa. Silvia Regina Jamelli, do Centro de Ciências da Saúde, como membro titular externo; a Profa. Gabriela da Silva Tarouco e o Prof. Marcos Ferreira da Costa Lima, do Departamento de Ciência Política, como membros suplentes internos, e o Prof. Cristiano Wellington Noberto Ramalho, do Departamento de Sociologia, como membro suplente externo, em conformidade com a Resolução nº 03/2014 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 49, nº 70 (ESPECIAL) de 25 de junho de 2014 do Conselho Universitário, para compor a comissão de avaliação dos Relatórios de Atividades Docentes dos pedidos de Promoção/Progressão, biênio – 2021-2023, do Departamento de Ciência Política, com efeito a partir de 03/10/2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO LAFAYETTE DE ALMEIDA
Diretora do CFCH